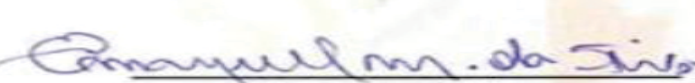


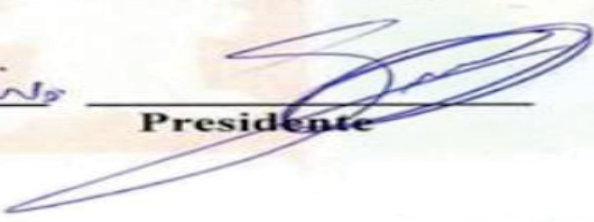


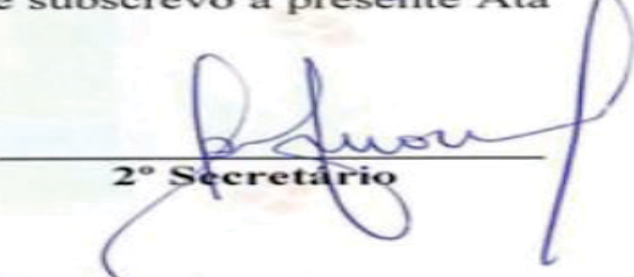
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2020.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Sinei dos Santos Menezes, digno Presidente do Legislativo; Jayme Ferreira de Figueiredo, digno Vice-Presidente; Emanuel Medeiros da Silva e José Francisco Machado Moreira, dignos Primeiro e Segundo Secretários respectivamente; Amanda Corrêa Braga Pacheco, Carlos Alintor Bandoli Boechat, Felipe da Silva Rodrigues, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Paulo Cesar da Silva, Pedro Fernandes Fraga Freitas, Ronald de Souza Pinto e Welliton Figueiredo Coelho, portanto 12(doze) Vereadores realizou-se a Décima Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2017/2020. Registrada a ausência do Vereador Glauber Pessoa Bastos. Feita a chamada pelo livro de presença e constatada a existência de número legal, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador José Francisco Machado Moreira que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Logo após, solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que prontamente lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, requisitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da presente Sessão que constou do seguinte: do Vereador Paulo Cesar da Silva, licença médica nº 051/2020, encaminhando atestado médico pelo período de 02(dois) dias, a contar do dia 12 de fevereiro do corrente ano; do Vereador Pedro Fernandes Fraga Freitas, Indicação nº 030/2020 solicitando à Secretaria de Obras que envie um fiscal de obras para fazer uma vistoria em dois bueiros na Rua Francisco Abreu no bairro Frigorífico; da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a concessão da palavra por 20(vinte) minutos na Reunião Ordinária dessa Câmara, no dia 11 de março de 2020, para fins de apresentação de técnicas para enfrentamento do corona vírus a ser ministrada pela enfermeira Elizabeth Alves Riqueza, Coordenadora da Vigilância em Saúde da Secretaria; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em ato contínuo, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações e haviam se inscrito os seguintes Vereadores: Pedro Fernandes Fraga Freitas e Amanda Corrêa Braga Pacheco. Não havendo mais Vereador que quisesse fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em **SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por unanimidade de votos, em atendimento ao disposto no artigo 138,

inciso VI combinado com artigo 144, §2º, alínea a, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 005/2020, que dispõe sobre nova redação da alínea "d", do inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar nº 879/2019 (Plano Diretor Participativo de Itaperuna-RJ). Em **ÚNICA DISCUSSÃO**, foi aprovada na forma do artigo 154 do Regimento Interno, a proposição lida no expediente bem como o atestado médico do Vereador Paulo Cesar da Silva e ainda a concessão de uso da palavra a Enfermeira Elizabeth Alves Riqueza, Coordenadora da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Ordem do Dia e concedeu à palavra a enfermeira por ela foi abordado quanto à qualificação das agentes de endemia da Municipalidade quanto a sintomas para que principalmente possam designar estas pessoas aos locais de atendimento correto, para que o tratamento seja adequado e célere, de modo a evitar a propagação da doença. Em seguida, diversos Vereadores fizeram diversos questionamentos a enfermeira quanto ao vírus. Logo após, agradeceu a presença da Enfermeira Elizabeth e que a Casa está à disposição. Logo após solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura da pauta para a próxima reunião. Em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 16(dezesseis) de março do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente Ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.cmitaperuna.rj.gov.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2020

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o aumento de casos do Coronavírus COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que no Município de Itaperuna já existem 43 casos suspeitos.

Considerando necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de COVID-19.

Considerando que é competência da presidência na forma do art. 26, IX, "i" suspender ou levantar a sessão, quando necessário;

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º No período de 23 de março a 05 de abril de 2020, no âmbito da Câmara Municipal

I- ficam suspensas as reuniões ordinárias e de comissões;

II – fica suspenso o funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal.

III – ficam os servidores da Câmara autorizados a trabalhar em sistema home office, devendo as situações serem

discutida por meio de grupo criado pela rede social whatsapp, devendo, ser discutido sobre trabalhos necessários para o bom e fiel andamento de atividades essenciais.

IV – o protocolo da Câmara Municipal de Itaperuna, será feito exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser endereçados para protocolo.cmitaperuna@gmail.com, cabendo ao servidor responsável providenciar, assim quando possível, a abertura de procedimento administrativo.

V – o acesso às dependências do Edifício Sede será fraqueado, exclusivamente, a vereadores, servidores, empregados terceirizados, prestadores de serviço, guardas mirins e pessoas especificamente autorizadas, mediante prévia comunicação à servidor responsável.

VI- fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer natureza.

Art 2º Ficam os servidores do Departamento Pessoal, da Contabilidade, do Jurídico e da Licitação, em regime de alerta, para quaisquer necessidades urgentes, atinentes a procedimentos de licitação, pagamento de fornecedores e contratação, exoneração e licenças de servidores públicos.

Art. 3º As matérias legislativas em regime de urgência, ou de extrema necessidade poderão ser deliberadas em sessão extraordinária, sem público presente, mediante prévia convocação aos nobres edis.

Art 4º As medidas instituídas neste Ato poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no site da Câmara, nas Redes Sociais e na imprensa local.

Câmara Municipal de Itaperuna, 23 de março de 2020.


Sinei dos Santos Menezes
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO000235 /2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Meia Hora-Notícias.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a Contratação de Empresa para publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Meia Hora-Notícias, valor de R\$ 1.553,24 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa ADINP com CNPJ Nº 03.458.001/0001-72.

DA JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação de Empresa para publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Meia Hora-Notícias, referente a suspensão da Tomada de preço 001/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.)

março, 16 de Março de 2020.


Simone Boechat Tinoco Crespo

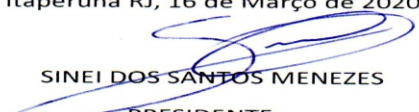
Presidente da C. de Licitação

POT. Nº 058/201

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 16 de Março de 2020


SINEI DOS SANTOS MENEZES

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: licitacaocamaravereadores@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO00024 /2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Gênero Alimentício, conforme planilha constante do ofício Almx nº 0003/2020.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento referente a Contratação de Empresa para aquisição de Gênero Alimentício, valor de R\$ 1.366,61 (mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da Empresa TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA com CNPJ Nº 05252826/0001-61.

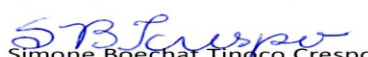
DA JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a contratação de Empresa para aquisição de Gênero Alimentício para suprir a cantina dessa Casa Legislativa, para atendimento aos agentes políticos, servidores e prestadores de serviços.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.)

março, 17 de Março de 2020.


Simone Boechat Tinoco Crespo

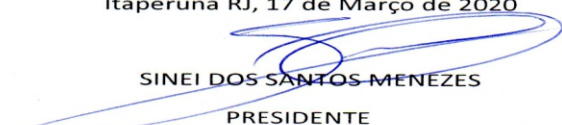
Presidente da C. de Licitação

POT. Nº 058/201

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 17 de Março de 2020


SINEI DOS SANTOS MENEZES

PRESIDENTE



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES

Legislatura 2017/2020

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2019/2020

PRESIDENTE

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PTN

VICE-PRESIDENTE

JAYME FERREIRA DE FIGUEIREDO - PSDB

1º SECRETÁRIO

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA - PP

2º SECRETÁRIO

JOSÉ FRANCISCO MACHADO MOREIRA - PTB

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - PDT

CARLOS ALINTOR BANDOLI BOECHAT - PHS

FELIPE DA SILVA RODRIGUES - PSDC

GLAUBER PESSOA BASTOS - PSDC

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES - PR

PAULO CÉSAR DA SILVA - PMDB

PEDRO FERNANDES FRAGA FREITAS - PP

RONALD DE SOUZA PINTO - PSD

WELLTON FIGUEIREDO COELHO - PEN

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido

Secretária Geral

Priscila Console de Oliveira

Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade

Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Samuel Portela Tinoco

Assessor Jurídico

Simone Boechat Tinoco Crespo

Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

TELEFAX: (22) 3824-1263

CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Site: www.cmitaperuna.rj.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO 00234/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição Certificado Digital para a Câmara Municipal de Itaperuna, de acordo com solicitação contida no OF.CTB/Nº006/2020, do referido Processo.

Do Valor do Pagamento: O presente pagamento no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), em favor da Empresa SIG – SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, com CNPJ 22065332/0001-97 Da justificativa: Considerando a necessidade do Certificado Digital para esta Casa Legislativa, de acordo com orçamento em anexo ao referido Processo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Itaperuna, 17 de Março de 2020.


Simone Boechat Tinoco Crespo

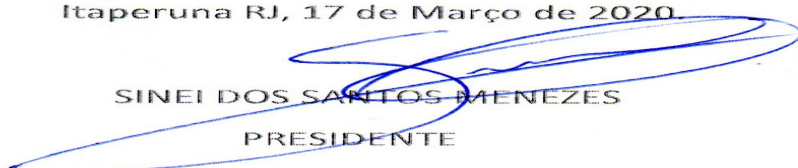
Presidente da C. de Licitação

POT. Nº 0058/2019

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termo do parecer jurídicos, espedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Itaperuna RJ, 17 de Março de 2020.


SINEI DOS SANTOS MENEZES

PRESIDENTE

PRESIDENTE

VENHA PARTICIPAR

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPERUNA